

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora efetiva **Alzira Maria Piva**, portadora do RG nº 557.220 SSP/MT e do CPF nº 411.374.851-91, para a Prefeitura Municipal de Juara, com ênus ao Poder Legislativo, a partir desta data até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 15 de maio de 2019.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. Valdir Leandro Cavichioi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Convocar os municípios em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre a **AValiação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2019**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- ✓ Dia: 29 de maio de 2019 (quarta-feira)
- ✓ Horário: 16h00min (dezoito horas)
- ✓ Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Av. das Figueiras, 1835)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de maio de 2019.

Joacir Testa
Presidente da C.F.O.F.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE HABILITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº 001/2019 – SRP Nº 001/2019, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT.**

Abertura do envelope de habilitação dar-se-á no dia 20 de maio de 2019, às 14 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12h às 18h, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br.

Sinop – MT, 16 de maio de 2019.

André Carlos Gobbato
Pregoeiro – Portaria nº 020/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

ATOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 - CREDENCIAMENTO

006/2017

2ª RATIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, Sr. Ari Genézio Lafin, toma público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2017 - Credenciamento Nº 006/2017, Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO**, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas rede Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios, a Empresa: **CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA.**, inscrita no CNPJ com o nº 29.896.223/0001-60, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

SEGUER PROCEDIMENTOS A SEREM CREDENCIADOS:

ITEM	ITENS DE SERVIÇO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
Serviços de hospedagem / traslado e alimentação					
LOTE ÚNICO - MUNICÍPIO DE CUIABA					
1	Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de hospedagem/diária/24 horas a partir da entrada do paciente independente de horário. -transporte (da instituição contratada até o local de tratamento, ida e volta, em condições de chegada de no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado ao destino), com no máximo 15 lugares e cinto de segurança para todos os passageiros -Ambiente limpo e arejado. -Alas separadas: quarto feminino/quarto masculino todos com no mínimo 01 ventilador. -Refeitório arejado. -Disponibilidade de lençol, travesseiro e cobertor para o caso de o paciente em consulta ter que ficar em Cuiabá. -A limpeza do quarto e banheiro terá que ser feita pela casa e não pelo paciente. -O acesso aos ambientes deve ser de fácil acessibilidade -Oferecer quatro refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) de boa qualidade. -Documentos: Alvará/Protocolo Sanitário.	Diária	10.800	R\$ 55,00	R\$ 594.000,00
TOTAL					R\$ 594.000,00
OBS.: Os serviços serão executados na empresa do contratado. A diária equivale a 24 horas a partir do horário de entrada do paciente.					

Sorriso-MT, 17 de maio de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI
Presidente

006/2017

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 - CREDENCIAMENTO

3ª RATIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, Sr. Ari Genézio Lafin, toma público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2017 - Credenciamento Nº 006/2017, Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO**, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas rede Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios, a Empresa: **CASA DE APOIO ESPERANÇA-CAE**, inscrita no CNPJ com o nº 08.044.747/0001-53, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

SEGUER PROCEDIMENTOS A SEREM CREDENCIADOS:

ITEM	ITENS DE SERVIÇO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
Serviços de hospedagem / traslado e alimentação					
LOTE ÚNICO - MUNICÍPIO DE CUIABA					

Contratante: Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT
Contratada: BOM JESUS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
Contrato: Nº 018/2019
Data da assinatura: 09/05/2019
Valor: R\$ 16.200,00 (dezesesse mil e duzentos reais)
Vencimento: 08/05/2020

Objeto: Este contrato tem por objeto a Contratação de Serviços de Telecomunicações para a Implementação, Operação e Manutenção de um Link (simétrico upload/download) de acesso dedicado à internet, na velocidade de 15mbps full, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado na Câmara Municipal de Guarantã do Norte - MT, usando infraestrutura de RÁDIO AC, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

VALTER NEVES DE MOURA
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT
Contratada: BRIZZI TRIZZI COMUNICAÇÕES LTDA- ME
Contrato: Nº 019/2019
Data da assinatura: 20/05/2019
Valor: R\$ 14.430,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta reais)
Vencimento: 31/12/2020

Objeto: Contratação de serviços de emissora de rádio, com frequência modulada para prestação de serviços de radiodifusão através de spots de 60 segundos dos atos do Legislativo, em Guarantã do Norte e região.

VALTER NEVES DE MOURA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA
PREGÃO Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e 8.883 de 08 de Junho de 1994 e 10.520 de 17 de Julho de 2002, declara vencedora do presente certame a empresa AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA CNPJ 26.804.377/0003-59.

Juína - MT, 02 de Maio de 2019.

Dener Pereira da Rosa
Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Nº. 001/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Conversão, Implantação, Treinamento, Fornecimento de Licenças de Uso (Locação) e Assistência Técnica em: Software de Contabilidade Pública Gerencial, Tesouraria e Orçamento em Conformidade com a Lei 4.320/64, LRF e normativas do TCE – MT, Software de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Software de Compras e Licitações, controle interno, envio de APLIC, controle de estoque, Software de Patrimônio Público, Software de Almoxarifado, Software de Protocolo e Processos, Software de Frotas, Software para Portal da Transparência e Provimento de Data Center, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa a presente Licitação à empresa licitante, **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA CNPJ 26.804.377/0003-59**, participante e vencedora do PREGÃO n.º 001/2019.

Juína - MT, 21 de maio de 2019.

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente

PORTARIA

PORTARIA N.º 031/2019

Eduardo Rodrigues da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei

Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO, a concessão de férias ao servidor efetivo Dener Pereira da Rosa, que exerce a função de Operador de Audio e Vídeo, vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao exercício 2018/2019, a partir do dia 6 (seis) de maio de 2019, com encerramento no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2019 **CONSIDERANDO**,

CONSIDERANDO a necessidade de ateste nas notas fiscais ou documento equivalente para liquidação das despesas;

CONSIDERANDO, o conceito de liquidação como procedimento pelo qual se verifica a legitimidade e exigibilidade de documentos comprobatórios.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em substituição, o servidor efetivo, **Pedro Basto da Silva**, para atuar no processo de liquidação das despesas, ficando o mesmo responsável pelo recebimento, conferência e ateste nos processos afins desta Casa de Leis, no período de 06 a 26 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2019.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, aos vinte 13 dias do mês de maio de 2019.

Eduardo Rodrigues da Silva Sandro Cândido da Silva
Presidente 1º Secretário

Certidão de Publicação

Certifico que nesta data registrei e publiquei a portaria acima, fixando cópias nos locais de costume, mural da Câmara e Diário Oficial de Contas – TCE/MT.

Juína – MT., 13 de maio de 2019

Sandro Cândido da Silva
1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 003/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto nos art. 48 e 54, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101, de 04 de Maio de 2000, torna público que os Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2019, encontram-se à disposição no Portal Transparência (www.camaraponteselacerda.mt.gov.br) e no mural da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, para consulta e apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a Legitimidade.

Pontes e Lacerda MT., 23 de Maio de 2019.

MAXSUEL FREITAS GUIMARÃES
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Convocar os municípios em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre a **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- ✓ Dia: 29 de maio de 2019 (quarta-feira)
 - ✓ Horário: 16h00min (dezesesse horas)
 - ✓ Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop
- (Av. das Figueiras, 1835)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de maio de 2019.

Joaquim Testa
Presidente da C.F.O.F.

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 002/2019 – SRP Nº 002/2019

OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop"

Eu, Remídio Kuntz, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório "Pregão Presencial nº 002/2019 – SRP Nº 002/2019" e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedoras do certame no item 01 a Empresa Licitante: **DMI COMERCIO E ATACADISTA DE VARIEDADES EIRELI – EPP**, CNPJ sob nº 26.214.995/0001-87, nos itens 02 e 03 a Empresa Licitante **COMERCIAL WILLIAN DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, CNPJ sob nº 01.315.636/0001-95, e no item 04 a Empresa **NORTÃO ATACADO LTDA**, CNPJ sob nº 22.839.096/0001-19.

Sinop – MT, 23 de maio de 2019.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 003/2019

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de Ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT"

Eu, Remídio Kuntz, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório "Pregão Presencial nº 003/2019" e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedoras do certame nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 a Empresa Licitante: **NILTON FIDELIS 91363047191 - ME**, CNPJ sob nº 18.546.071/00001-50.

Sinop – MT, 23 de maio de 2019.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SRP Nº 002/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.814.574/0001-01, com sede à Avenida das Figueiras, 1.835, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Presidente senhor, Remídio Kuntz, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Sinop – MT, Portador do RG sob nº 577074 SSP/MT e do CPF 362.745.261-53 neste ato denominada "CONTRATANTE", e a empresa **DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.214.995/0001-87, com sede na Avenida das Embaúbas, 640 – Ed. Embaúbas – sala 10, Centro, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. David Guizé Marcelino, Procurador, brasileiro(a), casado, gestor de negócios, residente e domiciliado na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 407949215 SSP/SP e CPF/MF nº 033.528.438-52, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SRP Nº 002/2019**, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019, abaixo especificados:

Nº	Código TCE	Quant	Emb.	MATERIAL DISCRIMINADO	Marca	Valor Un. (R\$)
01	153343-6	750	Pct.	CAFE ESPECIAL - CAFE TORRADO E MOIDO, Qualidade global superior, Certificado com Selo da ABIC.	Caboclo	11,50

	Embalado a Vácuo, dupla embalagem, Contendo 500 gr.	
--	---	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Sinop/MT não será obrigada a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 – SRP nº 002/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

Banco: Banco do Brasil
Agência: 4270-6
Conta: 023.181-9

3.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela CÂMARA.

3.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento dar origem à aplicação da penalidade.

3.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Sinop-MT, situada na Avenida das Figueiras, nº 1.835, Centro, Sinop/MT, CEP: 78.550-148, conforme solicitações efetuadas, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, dentro do prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

4.2 Os serviços prestados em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Câmara Municipal de Sinop: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Câmara Municipal de Sinop:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar ao Contratado às penalidades, quando for o caso;
5.1.3. Prestar ao Contratado toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Do CONTRATADO:
5.2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

5.2.2. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos e serviços prestados;

5.2.4. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará O Contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

Gabinete da Presidência, aos dois dias do mês de maio de 2019.

VALTER NEVES DE MOURA
Presidente

REGISTRADA NESTA SECRETARIA GERAL
PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME E
PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL

CLEBERSON ANTÔNIO BRANDÃO
SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA

Portaria n.º 177/2019

Concede Férias ao Servidor Claudemir Fernandes da Silva.

Valdir Leandro Cavichioli, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **Claudemir Fernandes da Silva**, portador do RG nº 0891844-9 SSP/MT e do CPF nº 534.969.901-63, que exerce o cargo efetivo de Controlador Interno, pelo período de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2017 a 01/06/2018, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2019.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 008/2019

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Convocar os municípios em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre a **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- ✓ Dia: 29 de maio de 2019 (quarta-feira)
- ✓ Horário: 16h00min (dezesseis horas)
- ✓ Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop

(Av. das Figueiras, 1835)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de maio de 2019.

Joaquim Testa
Presidente da C.F.O.F.

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N°: 005/2019

OBJETO: "Compra e Instalação de Portas de Vidros, Automatizadas e de Alumínio com barra de pânico para o prédio da Câmara Municipal de Sinop/MT"

Eu, Remídio Kuntz, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório "Pregão Presencial nº 005/2019" e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedoras do certame nos itens 01, 02 e 03 a Empresa Licitante: **CONSTRUTORA SÃO ROQUE EIRELI ME**, CNPJ sob nº 27.042.203/0001-05.

Sinop – MT, 27 de maio de 2019.

REMIDIO KUNTZ
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 005/2019, destinado à **Compra e Instalação de Portas de Vidros, Automatizadas e de Alumínio com barra de pânico para o prédio da Câmara Municipal de Sinop/MT**; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

ADJUDICO os itens 01, 02 e 03 da licitação à:

CONSTRUTORA SÃO ROQUE EIRELI ME, CNPJ sob nº 27.042.203/0001-05, cujo preço global final foi:

Total dos Itens R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais);

Sinop, 27 de maio de 2019.

André Carlos Gobbato
Pregoeiro – Portaria nº 020/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA N° 68/2019

Data: 27 de maio de 2019.

Altera data e horário para realização da 18ª Sessão Ordinária de 2019, transferindo a mesma do dia 03 de junho para o dia 30 de maio de 2019.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Resolução nº 01/2019, de 05 de fevereiro de 2019;

Considerando a Resolução nº 02/2019, de 05 de fevereiro de 2019; e

Considerando a Portaria nº 42/2019, de 03 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data e horário de realização da 18ª Sessão Ordinária de 2019, transferindo a mesma do dia 03 de junho para o dia 30 de maio de 2019 (quinta-feira), às 9 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2019.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2019.
TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR